



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 28 de Junho de 2019

Edição 637

COMDEMA



PREFEITURA
DE
BOITUVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

E-mail: saama@boituva.sp.gov.br - E-mail: meioambiente@boituva.sp.gov.br
RUA: JOSÉ VITIELLO, Nº 14 - CENTRO RUA: JOSÉ AMADIO, Nº 110 - JD. OREANA
Fone: (015) 3263-1388 / 3363-6000 - Fone: (015) 3263-2827 / 3263-1140

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COMDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE BOITUVA)

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809, de 31 de outubro de 2.007, alterada pelas Leis n.º 2.056, de 26 de maio de 2010, 2.484, de 27 de fevereiro de 2.015 e 2.704/2019, de 22 de maio de 2.019 e Decreto nº 2476 de 18 de junho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Boituva através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a composição dos membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

O presente edital tem como intuito tornar público aos interessados, desde que se qualifiquem dentre os itens requeridos, para composição dos membros do COMDEMA, segundo a legislação supracitada, sendo:

- até dois (02) representantes de órgãos da administração pública direta, autarquias ou Conselhos de Classe, representante administrativo do Poder Legislativo municipal ou concessionárias de serviços públicos;
- até três (03) representantes de empresas públicas, privadas ou associações;
- até um (01) representante de instituição pública ou privada da área de ensino ou pesquisa;
- até três (03) representantes da sociedade civil.

Os interessados deverão encaminhar a documentação requerida via protocolo geral remetido à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a partir de **01/07/2019** até a data de **15/07/2019**.

Junto ao protocolo, deverá constar em anexo a seguinte documentação:

- Declaração do representante legal da entidade indicando o membro representante, bem como indicando que a entidade está em perfeita consonância com a legislação vigente e com o regulamento específico;
- Certidão de quitação eleitoral e carta de apresentação com a justificativa do interesse para representantes da sociedade civil.

Os membros para a formação da plenária serão apontados pelo Chefe do Executivo e designados por portarias publicadas no DOE (Diário Oficial Eletrônico) no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de encerramento das inscrições.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha